

LEI Nº

15.583

EMENTA: Denomina de Rua São João Eudes

artéria existente no bairro de  
Nova Descoberta.


O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á RUA SÃO JOÃO EUDES a artéria situada no bairro da Nova Descoberta, que começa na casa de nº 52, que faz esquina com a Rua Alto do Progresso, e termina na casa de nº 187, que faz esquina com a Rua Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de Janeiro de 1992

  
P R E F E I T O

a) Gilberto Marques Paulo